PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Av. Duque de Caxias, n° 493 – Centro
Edifício Prof.º Antônio Barbosa,
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
Tel: (77) 3481-3374

DECRETO N.º 199 DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

"Dispõe sobre a aprovação do REURB-S Nova Brasilia – Perimetro Urbano do Municipio de Bom Jesus da Lapa – BA."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO que o Projeto de REURB-NOVA BRASILIA apresentado, atende integralmente os requisitos da Lei Organica do Municipio, da Lei Federal n.º: 13.465/2017, do Decreto Executivo Federal n.º: 9.310/2018 e no Decreto Excutivo Municipal n.º: 11/2018, bem como nas demais disposições municipais que regem a materia;

CONSIDERANDO que o REURB-NOVA BRASILIA atendeu todas as disposições da Lei Ambiental;

CONSIDERANDO que as vias do REURB-NOVA BRASILIA estão adequadas com o Sistema Viário Urbano Municipal;

CONSIDERANDO que o REURB-NOVA BRASILIA consolidará a Expanção imobiliária da Sede do Municpio e atende a todos os requisitos, exigências, legais e obrigações para com Poder Publico Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o REURB-NOVA BRASILIA, numa parte de área de terra, no perímetro urbano do Municipio de Bom Jesus da Lapa - BA, no lugar denominado Nova Brasilia, medindo uma área total de 192.958,83m² (cento e noventa e dois milhões e novecentos e cinquenta e oito mil vírgula oitenta e três metros quadrados), com perímetro de 1.959,53m (um mil e novecentos e cinquenta e nove vírgula cinquenta e três metros).

Art. 2º - A área total do REURB-NOVA BRASILIA possui 1.118 (um mil e cento e dezoito) imóveis de acordo com o Memorial Descritivo.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, em 07 de Outubro de 2020.

Eures Ribeiro Pereira
Prefeito Municipal